



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



**CONTRATO Nº 20249009**  
**PREGÃO ELETRÔNICA Nº 2023121301 CMJ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20231205/0001-04**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE  
JAGUARETAMA E INTGEST - INTELIGÊNCIA E GESTÃO  
TECNOLÓGICA LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, com sede no(a) AVENIDA MARILÂNDIA, 81, CENTRO, Jaguarétama / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 63.386.916/0001-41, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSE ERIVALDO DE BRITO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) INTGEST - INTELIGÊNCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 29.856.088/0001-20, sediado(a) na Rua Joaquim Rodrigues de Paula, 26, A - Altos, Centro, Piquet Carneiro / CE - CEP: 63.605-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) FRANCISCO JUCÉLIO MOURA SOUSA, portador(a) do CPF/MF Nº 022.705.663-94, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20231205/0001-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2023121301 CMJ, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de serviços de tecnologia da informação na locação de sistemas informatizados para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Jaguarétama, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	PRÓPRIA	MES	12.0	410,00	4.920,00
	A contratação de empresa especializada em disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, decorre do fato de que a administração pública enfrenta grandes dificuldades para realizar as aquisições e contratações da qual necessita, devido a dificuldade de realização da pesquisa de preços praticados no mercado. As empresas, em sua maioria, não demonstram interesse em fornecer orçamentos para essas pesquisas, impedindo a obtenção do preço médio. Ademais, os preços obtidos nem sempre se apresentam confiáveis, uma vez que é comum a majoração dos valores quando o interessado é a Administração Pública. Em face disso, sugere-se a contratação de empresa especializada que disponibilize a esta câmara a utilização de ferramentas que facilitem a captação de preços para instrução processual. Pretende-se com a contratação sugerida acelerar os procedimentos de cotação e estimativa de preços, com informações confiáveis e atualizadas, reduzindo-se o tempo de instrução processual e					





ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

consequentemente, promovendo um melhor atendimento as demandas dos diversos setores da Câmara Municipal de Jaguarétama						
4	CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA WEB E APLICAÇÃO MÓBILE PROCURADORIA DA MULHER, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	PRÓPRIA	MES	12.0	1.050,00	12.600,00
CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA WEB E APLICAÇÃO MÓBILE PROCURADORIA DA MULHER, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA						
5	CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA E APLICAÇÃO MÓBILE DE ASSINATURA DIGITAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	PRÓPRIA	SRV	12.0	1.050,00	12.600,00
CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA E APLICAÇÃO MÓBILE DE ASSINATURA DIGITAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA						
7	CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA WEB PARA UTILIZAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PCA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	PRÓPRIA	SRV	12.0	790,00	9.480,00
CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA WEB PARA UTILIZAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PCA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA						
8	Licenciamento de software gestão legislativa junto à Câmara Municipal de Jaguarétama	PRÓPRIA	MES	12.0	4.500,00	54.000,00
licenciamento de softwares de gestão legislativa, aplicação móvel eletrônica parlamentar cidadão, aplicação para mesa diretora, sistema de protocolo, fluxo do processo legislativo, painel de votação eletrônica, ata eletrônica, e-sic, ouvidoria, web site (portal), customização de layout, migração de dados, implantação, treinamento de servidores, suporte técnico e manutenção junto à Câmara Municipal de Jaguarétama.						
9	CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA WEB PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	PRÓPRIA	Serviço	1.0	5.800,00	5.800,00
CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA WEB PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA						
10	CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA WEB PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	PRÓPRIA	MES	12.0	650,00	7.800,00
CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA WEB PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA						
<b>Valor total: 107.200,00</b>						

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 04 de janeiro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogável por interesse das partes, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 107.200,00 (cento e sete mil, duzentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Jaguarétama, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0002.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, R\$ 107.200,00 no elemento de despesa 33904099: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, OUTROS SERVIÇOS DE TIC;

4.2. Havendo necessidade de prorrogação do contrato, no(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaretama para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARETAMA/CE, 04 de janeiro de 2024.

**Câmara Municipal de Jaguaretama**  
**CNPJ: 63.386.916/0001-41**  
**JOSE ERIVALDO DE BRITO**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

**INTGEST - INTELIGÊNCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**  
**CNPJ: CNPJ/MF Nº 29.856.088/0001-20**  
**FRANCISCO JUCELIO MOURA SOUSA**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

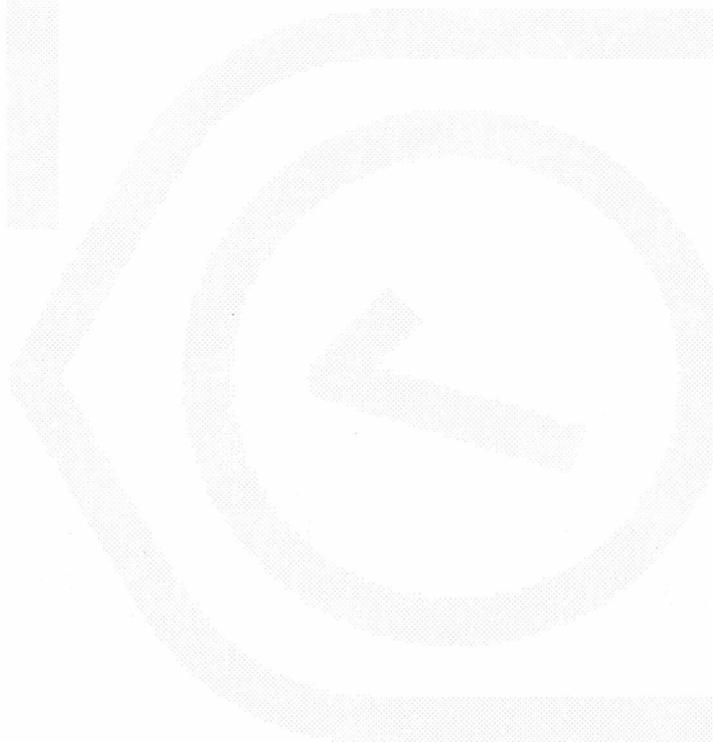
1. Maestro Raphael Carneiro de Oliveira - 035.230.863-02
2. Francisca Elenilda de Lima 707.738-403-97

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O CÍRCULO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 404-420-5237  
PÁGINA: 5 DE 6





DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE DO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 404-420-5237  
PÁGINA: 6 DE 6



# ASSINATURAS

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
**FRANCISCO JUCELIO MOURA SOUSA**

Em 04/01/2024, conforme horário oficial de Brasília  
A autenticidade deste documento poderá  
ser conferida apertando a câmera  
do seu celular para o QRcode ou acessando o site  
<https://assinatura.fcgscz.com.br/autenticar/>  
Informando o código: 404-420-5237

